ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 30/04/25
17:11
FUNCIONÁRIO

MENSAGEM Nº003/2025.

Ilhéus, BA, 30 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus – Bahia
César Porto Ribeiro

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei que trata de autorização para a abertura de créditos suplementares ao Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 4.328/2024, de acordo com a definição contida na Lei nº 4.286/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Ocorre que a Lei **nº 4.328, de 27 de dezembro de 2024,** que aprovou a abertura de créditos adicionais suplementares com indicação de recurso proveniente de anulação até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), vêm se mostrando insuficiente para atender as demandas, impossibilitando o município de realizar remanejamento de valores necessários para cumprir atividades e finalidades precípuas da administração municipal no decorrer deste exercício. Ainda, faz-se necessário autorização de créditos adicionais decorrentes da anulação da Reserva de contingência para atender a passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto solicitamos, doravante, autorização para abertura de créditos suplementares à Lei Orçamentária em vigor, nos termos do Projeto de Lei em anexo à presente mensagem.

Por fim, solicitamos que o presente projeto de lei receba tramitação em regime de **Urgência Urgentíssima**, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa Legislativa, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Valderico Luiz dos Reis Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 30 / 11 / 25
17:11

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento 2025 do Município, na forma que indica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do orçamento anual, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

II - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Parágrafo Único - O percentual autorizado no inciso I do "caput" deste artigo será adicionado ao limite previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 4.328, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, em 30 de abril de 2025

Valderico Luiz dos Reis Júnior
Prefeito Municipal